DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 198/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025.

Nomeia servidor como Agente de Desenvolvimento e dá outras providências.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006, bem como na Lei Municipal nº 1.629/2015 de 17 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora **MARIA LUCIA BALTIERI**, matrícula nº 1292, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, como Agente de Desenvolvimento do Município de Torrinha – SP.

Art. 2° - A figura de Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Nº 123/2006, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Art. 4° - Das responsabilidades técnicas e institucionais do Agente de Desenvolvimento:

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

- Liderança e articulação;
- Identificação de demandas e apoio à vocação;
- Capacitação e fomento à cultura empreendedora;
- Promoção de um ambiente sustentável e inovador;
- Facilitação de acesso a crédito e compras públicas;
- Monitoramento e avaliação de resultados;
- Divulgação de boas práticas e integração regional;
- Participação em comitês de desenvolvimento municipal para planejamento e implementação de políticas públicas;
- Promoção de redes de cooperação;
- Apoio ao empreendedorismo inclusivo;
- Apoio à promoção a melhoria e ampliação dos serviços das salas do empreendedor;
- Organização de feiras e eventos.

Art. 5º- As funções do Agente de Desenvolvimento nomeado serão desenvolvidas sem prejuízo à possíveis funções anteriores;

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 21 de maio de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 199/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para responder transitoriamente, pelas atribuições da função comissionada de Agente de Atendimento do Posto Sebrae e dá outras providências.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **DORACI CONCEIÇAO MARTINS REDONDO**, matrícula nº 496, ocupante do emprego de Fiscal Geral, para responder transitoriamente pelas atribuições da função comissionada de **Agente de Atendimento do Posto Sebrae**, conforme art. 8º e Anexo III da Lei Complementar nº 46/2022.

Parágrafo único – Em decorrência da designação a que alude o caput do presente artigo, fica concedido ao referido servidor uma gratificação de 20% (vinte por cento) de seu salário, enquanto perdurar o desempenho da função e atribuições para o qual fora designado.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 21 de maio de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 200/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para responder transitoriamente, pelas atribuições da função comissionada de Agente de Atendimento do Posto Sebrae e dá outras providências.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARIA LUIZA NORONHA CRIVELARI PAGNOCCA**, matrícula nº 423, ocupante do emprego de Fiscal Geral, para responder transitoriamente pelas atribuições da função comissionada de **Agente de Atendimento do Posto Sebrae**, conforme art. 8º e Anexo III da Lei Complementar nº 46/2022.

Parágrafo único – Em decorrência da designação a que alude o caput do presente artigo, fica concedido ao referido servidor uma gratificação de 20% (vinte por cento) de seu salário, enquanto perdurar o desempenho da função e atribuições para o qual fora designado.

Art. 2º - O Departamento Pessoal tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 21 de maio de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 201/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da equipe técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a equipe técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Torrinha – PME.

Art. 2º - A equipe técnica da Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Maria Franco de Moraes – CPF nº 047.046.758-40;
II – Gabriela Baptistella Peres Levorato – CPF nº 360.694.818-28;
III – Carolina Floret da Costa – CPF nº 386.819.678-19;
IV – Mirela Tatiana Massini – CPF nº 324.880.908-67;
V – Letícia Vieira Angelo – CPF nº 316.654.858-09;
VI – Silvana Regina do Nascimento Luciani – CPF nº 153.421.798-31;
VII – Mirian Ingrid Andrade de Moraes – CPF nº 309.779.148-52.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 21 de maio de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br